

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 14/87 De 15 de julho de 1987

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução  $n^{\rm o}$  136, de 15 de janeiro de 1986,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Tomando-se por base os valores contidos na Certidão 5.G. nº 575/87, da Assembléia Legislativa do Estado da São Paulo, a remuneração dos Vereadores corresponderá a 25% da atribuida a igual título aos Deputados Estaduais, a contar de julho de 1987.

Artigo 2º - Obedecida a limitação prevista na Lei Complementar Federal nº 50, de 19 de dezembro de 1985 e no artigo an etecedente, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 116, de 13 de outubro de 1982, modificada pelas de nº 130, de 08 de maio de 1984 a 136, de 15 de janeiro de 1986, sendo que do total apurado, 40% serão destinados à parte fixa e 60% à parte variável.

Artigo 3º - As sessões extraordinárias não serão rem<u>u</u> neradas.

Artigo  $4^{Q}$  - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legis lativo, suplementadas se necessário.

Artigo  $5^p$  - Este Ato entra em vigor na data de sua p<u>u</u> cação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 1987 (mil, novecentos e citenta e sete).

CYLDO MERLOS Presidente

GERALDO ANTONIO ALVES
1º Secretário

JOSÉ SANTO PIFFER 2º Secretário





## CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Demonstrativo de cálculos, conforme Certidão nº 575/87, de 1º de maio de 1987, da Assembléia Legislativo do Estado de São Paulo, a que se refere o Ato nº 10/87, de 29 de junho de 1987.

Remuneração dos Vereadores, Calculada na base de 25% da atribuida à igual - titulo aos Deputados Estaduais:

Araraquara, 15 de julho de 1.987

91LDO MERLOS Presidente - RG. 2.349.117